



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 155/2014

DATA: 23/09/2014

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Cândói, para o Exercício Financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - LRF, fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2013, para o mês de Dezembro.

**Art. 2º.** As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1158/2012, de 20 de dezembro de 2012, para o Exercício Financeiro de 2013, foram suplementadas através de Leis de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2013 gerando em superávit de R\$ 1.654.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), que foram implementadas no mês de Dezembro do exercício de 2013 através deste Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar 101/00 e conforme Decreto Municipal nº 04/2013, art 3º de 16/01/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 23 de setembro de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

CANDÓI

Publicado no *Diário Juruva*  
Nº 3955  
De *12 / 10 / 2014*  
Reso *Daucimara*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)